



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 379 de 12 DE JANEIRO DE 1978.

" Dispõe sobre a regulamentação do aluguel de animais e charretes."

JOSE VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., / usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por / Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Os animais e charretes só poderão ser alugados quando enquadrados nas seguintes condições:

- a) Animais sem defeitos aparentes devidamente tratados e mansos
- b) Charretes em condições de uso e o proprietário deverá provar que conhece as leis de trânsito.

Artigo 2º - A utilização dos animais só será permitida fora das vias públicas pavimentadas com asfalto, pedra ou bloquetes.

Artigo 3º - Fica proibida a utilização / de charretes em vias onde é passagem obrigatória da SP 342.

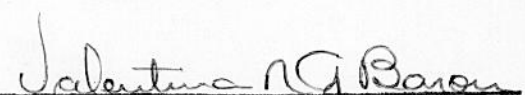
Artigo 4º - Os proprietários dos animais serão responsabilizados por qualquer tipo de acidente que venha ocorrer dentro da área proibida.

Artigo 5º - Todo animal ou charrete que for apreendido em local proibido, terá automaticamente caçado o direito de aluguel, sendo apreendida a chapa correspondente.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.


José Vilela Junqueira
Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes Baron
Secretária